



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Bento Gonçalves, 214 - Bairro Vargas - CEP 99.500-000 - Carazinho - RS - www.jfrs.jus.br

EDITAL

Edital nº 05/2017

Visa retificar o item 3.3 do edital 03, de 30 de outubro de 2018, do processo seletivo de estagiário de Nível Médio.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. Cesar Augusto Vieira, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Carazinho, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Retificar o item **3.3** do edital 03, de 30 de outubro de 2018, do processo seletivo de estagiário de Nível Médio.

Em que se lê:

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal (bolsa), R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) e auxílio-transporte em dinheiro, a ser recebido juntamente com a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, sendo considerado para efeito de cálculo o total de 22 (vinte e dois) dias por mês. Em caso de falta, justificada ou não, bem como no período de recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento de auxílio-transporte.

Leia-se:

3.3. O estudante fará jus ao auxílio financeiro mensal (bolsa), R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) e auxílio-transporte em dinheiro, a ser recebido juntamente com a bolsa-auxílio, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado, sendo considerado para efeito de cálculo o total de 22 dias por mês. Em caso de falta, justificada ou não, bem como no período de recesso, o estagiário não tem direito ao recebimento de auxílio-transporte.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Vieira, Juiz Federal**, em 05/11/2018, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4403682** e o código CRC **64C62BC3**.

0005196-93.2016.4.04.8001

4403682v3